



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SUBNUTRIÇÃO DE CRIANÇAS INDÍGENAS		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0327/08	DATA: 08/04/2008
INÍCIO: 14h30min	TÉRMINO: 16h03min	DURAÇÃO: 1h33min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h33min	PÁGINAS: 39	QUARTOS: 19

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento. Deliberação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Declaro aberta mais uma reunião, a 12ª Reunião Ordinária.

Boa-tarde a todos.

Com a presença do Deputado Urzeni, já podemos começar, não é, Deputado José Guimarães?

Informo aos Parlamentares que, por força da necessidade regimental, vamos sustar a deliberação e a leitura da ata e sua posterior votação até o *quorum* regimental, como fazemos em todas as sessões.

Estamos recebendo aqui a Dra. Ariadne de Fátima Cantú da Silva, Promotora de Justiça da Vara da Infância e da Juventude, do Mato Grosso do Sul. E convidamos a Dra. Ariadne para se fazer presente à mesa. *(Pausa.)*

A Dra. Ariadne é pontual — chegou aqui às 13h em ponto.

É uma satisfação tê-la aqui, Dra. Ariadne. Estivemos no seu Estado recentemente e ficamos maravilhados com o Mato Grosso do Sul, não é, Deputado Geraldo? A senhora também tem essa necessidade?

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Já me acostumei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Já incorporou essa exigência dos sul-mato-grossenses.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Já. E o pessoal não gosta. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Por se tratar de oitiva... *(Deputado Waldir, prazer em vê-lo. Eu não o tinha visto, Deputado Waldir.)* Por se tratar de oitiva de testemunha, solicito à Dra. Ariadne de Fátima Cantú da Silva que preste juramento conforme o art. 203 do Código de Processo Penal.

Com a palavra.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - *“Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado”.*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Antes de passar a palavra à depoente, peço a atenção dos Srs. Deputados para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa a que V.Exas. estão tão bem acostumados nesta CPI. O tempo do convocado, ou da convocada, será de 20 minutos, prorrogáveis de acordo com o entendimento da Mesa, vide art. 256, § 2º,



não podendo esta ser apartada. Cada Deputado terá regimentalmente 5 minutos para a sua participação entre período de exposição, perguntas e réplicas. Os Deputados interessados em interpelar a convocada deverão se inscrever previamente junto à Secretaria.

Com a palavra a Dra. Ariadne, que terá o seu tempo regimental.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Muito obrigada. Boa-tarde a todos. Cumprimento os senhores na pessoa do Presidente, Deputado Vital do Rêgo, e agradeço, que atendeu a proposição do Deputado Waldir Neves em me chamar, o que muito me honra e dá satisfação por estar aqui num trabalho tão grandioso, que é este realizado pela CPI de que os senhores participam e poder, então, contribuir, trazendo algumas informações vividas pelos atores do sistema de Justiça de garantia dos direitos das crianças indígenas. Eu falo aqui em nome dos atores de Justiça, representando o Ministério Público Estadual. Faço parte, como Presidente, de uma Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança Indígena, junto à ABMP. E trago, então, aos senhores algumas das situações vividas pelos operadores do Direito. Dentro dessa visão, nós temos de situar uma problemática pontual no Estado de Mato Grosso do Sul, que é a situação que deve ter sido verificada e constatada pelos senhores, quando estiveram lá no nosso Estado. Essa situação dessas crianças indígenas em Mato Grosso do Sul, segundo dados que os senhores já conhecem e do próprio UNICEF, do Conselho Missionário Indígena, da FUNASA e da Relatoria Nacional para os Direitos Humanos, é bastante grave e impõe o acompanhamento sistêmico de órgãos responsáveis para a garantia dos direitos fundamentais desses infantes. A problemática envolvendo essas violações de direitos de crianças indígenas tem a sua origem, como é cediço — e, provavelmente, os senhores têm acesso a essas informações de maneira bem concreta —, na questão da demarcação das terras indígenas, cuja legitimidade para atuar em defesa desses interesses pertence ao Ministério Público Federal. O Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul está sensível e atento a essas violações de direitos e está envidando os esforços necessários para enfrentamento dessas problemáticas. Efetuando inclusive planejamentos estratégicos nas devidas áreas de atuação. Não se pode aí esquecer que nós temos então essa problemática pontual, que se concentra na região de Dourados, onde os senhores estiveram,



onde vive um grande número de índios desaldeados em uma exígua extensão territorial, praticamente dentro da cidade, o que, por suas peculiaridades, impõe um planejamento estratégico específico de enfrentamento diferenciado de todas as demais regiões do Estado, sob pena de se incorrer em equívocos originados de desconhecimento dessa problemática como um todo. Em todo o território nacional, como os senhores já devem estar levantando essas informações, existem dificuldades ocorrendo para a garantia dos direitos fundamentais das crianças indígenas, o que constitui, então, na nossa ótica de operadores do Direito, verdadeiro desafio, em face do próprio desconhecimento da questão cultural indígena e da falta de prática na utilização de mecanismos aptos à garantia desses direitos fundamentais em uma população tão diferenciada. Tenho aqui algumas informações que provavelmente devem estar no relatório, mas que vou salientar, porque são muito significativas e trazem uma luz importante à problemática vivida em Mato Grosso do Sul. Dos 45 assassinatos de indígenas registrados em 2005, no Brasil, 28 ocorreram em Mato Grosso do Sul. De 31 suicídios de indígenas no Brasil, em 2005, 28 ocorreram em Mato Grosso do Sul. De 43 mortes de crianças indígenas por subnutrição no Brasil, nos meses de janeiro a julho de 2005, 31 foram em Mato Grosso do Sul. E existem cerca de 15 acampamentos em beira de estrada no Estado inteiro de Mato Grosso do Sul. Os dados estatísticos dessas violações de direitos fundamentais são claros, reais e realizados por órgãos possuidores de legitimidade, o que é preciso no entendimento do Ministério Público de atuação na área de infância e juventude neste momento são estratégias objetivas e coordenadas em várias frentes para enfrentamento dessa questão. Eu falo aqui como representante dessa Comissão junto à ABMP, que os próprios operadores do Direito vivenciam os reflexos dessa situação. Conforme já conversava com alguns dos representantes no Estado do Mato Grosso do Sul, na verificação dessa situação, é que o desaldeamento desses índios, provocado pela falta de demarcação das suas terras, gera uma série de conseqüências que vão atuando numa espécie de círculo vicioso. Então, gerando pobreza, alcoolismo, miséria e a fragmentação da sua própria cultura. Nesse universo, o ponto mais fragilizado dessa questão sempre são as crianças pela sua própria condição física peculiar e psicológica de desenvolvimento, em função da fase em que elas se encontram. E aí



é que entram, então, em ação os atores do sistema de Justiça, no caso, os próprios promotores de Justiça como garantidores do direito fundamental à vida. Nós temos que reconhecer que os órgãos de defesa da saúde e a estruturação governamental que existe para enfrentamento da saúde indígena é significativo, mas não é o suficiente, para o enfrentamento dessa problemática, que necessita ser atingida inicialmente no seu princípio, no seu foco, que é a demarcação de terras. Quando a família vai perdendo os fragmentos da sua cultura e acaba por razões até mesmo culturais por rejeitar essa criança, a criança passa então a sofrer e a ficar com a sua saúde fragilizada, sendo então atendida pelos órgãos da FUNASA que atuam na defesa da saúde. O que ocorre em consequência natural a esse processo e que é um procedimento muito difícil de lidar por nós, os promotores de Justiça, é que essas famílias não desejam mais essas crianças de volta, e a FUNASA e a FUNAI não têm condições de oferecer um programa, uma opção de colocação dessa criança de volta no seu ambiente cultural. E essas crianças hoje engrossam contingentes reais, eu não sei se os senhores tiveram oportunidade de visitar abrigos lá em Dourados, em que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Dois pontos.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - E onde as crianças se encontram e estão lá crescendo, sem que se dê alguma opção. Sobre esse particular, os operadores do Direito têm um posicionamento bastante claro. Nós entendemos que criança, antes de ser índio, é criança. Então, como toda criança tem de ter garantidos os seus direitos fundamentais. E um deles, o direito fundamental especial é o direito à família. E, se essa criança não tem condições de se desenvolver no seio da sua família biológica e de ter preservada, através da Lei da OIT nº 167, que garante a preservação dos laços culturais dos índios, essa criança merece então ser colocada em outro ambiente familiar, para que ela possa crescer. O que nós não podemos é compactuar com o crescimento dessas crianças, de maneira isolada, sem que elas tenham nenhum referencial familiar, o que é profundamente nefasto para o seu desenvolvimento. Dentro da ABMP, através dessa Comissão, nós realizamos um projeto piloto, que apresentamos para a Presidente do CONANDA, quando houve uma sessão descentralizada em Mato Grosso Sul, para enfrentamento dessa problemática pelos operadores do Direito.



Vamos levar, então, todos os operadores do Direito, em todas as Capitais, em todos os locais do território nacional onde existem populações indígenas, um entendimento mais ou menos uníssono e uma diretriz de enfrentamento não só da problemática das crianças subnutridas, mas também daquelas comunidades onde haja indígenas já próximos da cidade e praticando atos infracionais. Nós temos experiências em Mato Grosso do Sul bastante exitosas nesse particular, em que estamos verificando uma parceria muito grande do próprio Ministério Público com os chefes de aldeias na aplicação de medidas socioeducativas, porque a legislação dos índios, muitas vezes... O Código de Ética Indígena é mais severo do que a nossa legislação e, em determinados casos, de maneira experimental, o Ministério Público tem auferido resultados bem interessantes, transferindo à própria comunidade indígena a administração dos seus problemas quanto à responsabilização por prática de atos infracionais. Isso é uma demonstração clara de que se está a respeitar a cultura indígena, no sentido de trazer essa integração plena para o funcionamento melhor do sistema de Justiça. Então, eu passo às mãos da Presidência uma cópia desse projeto piloto, que desenvolvemos junto à ABMP, e que vai ser trabalhado no âmbito de viabilização de recursos, para que nós possamos, então, caminhar no enfrentamento dessa questão no âmbito da Justiça. Na cidade de Dourados, há um Promotor de Justiça chamado Renzo Siufi, que atende toda aquela comunidade — e há vários procedimentos instaurados — e a mim solicitou que também fizesse a entrega à Presidência de um inquérito recentemente instaurado, sob sua Presidência, onde ele detecta e documenta vários casos de crianças que vieram a óbito em função de subnutrição. Ele deixa bem claro, através dos depoimentos que foram colhidos, inclusive o depoimento do médico Zelik Trajber, que foi ouvido pelos senhores, a situação de algumas crianças. Há 10 crianças aqui que estão elencadas, eu grifei, todas elas nominadas, com seus casos devidamente informados ao Ministério Público de ocorrência de óbito, e isso é recente, foi no final do ano passado, quase concomitante ao prazo de instauração desta CPI. No curso desse inquérito, há um documento que é só para corroborar essas informações que eu já havia trazido aos senhores de que o que ocorre na prática é um descaso. Então, temos aqui uma das situações tratadas dentro desse inquérito, é o descaso da própria família, que, pela fragmentação dos seus valores, acaba se distanciando



das crianças. Então, há aqui 2 irmãozinhos, o Éverton e a Cristiane, que acabaram sendo abrigados e foram, em função da subnutrição. Eles estavam lá recebendo atendimento emergencial para a sua situação de saúde e acabaram perdendo os vínculos com sua família e estão lá no abrigo, esperando que alguém os atenda. Essas crianças não podem crescer nos abrigos, essas crianças têm de voltar para sua cultura e, se não voltarem, vão ser colocadas em famílias substitutas, sim, porque esse é um direito fundamental. Então, passo aqui esses documentos à Presidência e espero contribuir com algum questionamento que os senhores eventualmente tenham, aproveitando para sugerir que o próprio Dr. Renzo seja também chamado, porque ele enfrenta, de uma maneira muito próxima, toda essa problemática pontual que existe nessa região da comarca de Dourados, em função da problemática de terra, de demarcação de terras que existe ali. Então, me coloco à disposição dos senhores para qualquer esclarecimento, esperando ter trazido informações que possam contribuir com o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Agradecemos a participação inicial à Dra. Ariadne de Fátima Cantú da Silva. No texto que foi distribuído aos senhores Deputados há diversas informações da Dra. Ariadne, inclusive o artigo publicado *Crianças Indígenas, os excluídos dentre os excluídos*, um texto extremamente interessante, que sugiro a V.Exas. lerem também, além de um outro texto: *Criança indígena não tem direito à família?*. É um texto publicado na Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude.

Recebo e determino à Secretaria que tire xerox dos documentos que foram encaminhados pela Dra. Ariadne, que servirão de substrato para o nosso projeto, bem como do projeto piloto, uma abordagem de enfrentamento da problemática infanto-juvenil indígena pelos operadores do Direito. Solicito à Secretaria que encaminhe ao nosso Relator, Deputado Vicentinho Alves, esse projeto bastante interessante.

Com a palavra os Srs. Parlamentares. Pela ordem de preferência regimental, o Sr. Relator, Deputado Vicentinho Alves, depois o autor do requerimento convocatório, Deputado Waldir Neves.

Com a palavra o Deputado Vicentinho Alves.



O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes, Dra. Ariadne, serei bastante breve nas minhas considerações, mas quero colocar aqui, Dra. Ariadne, assim como dispõe o art. 129, em seu inciso V, da Constituição Federal de 1988, que “*é dever do Ministério Público defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas*”. A CPI sobre a desnutrição e mortalidade indígena, de 2005, sugeriu ao Ministério Público ações para promover inquérito e ação civil pública em defesa dos direitos e interesses das populações indígenas.

Tenho 3 perguntas a fazer a V.Exa. Primeira: foi apresentado pela FUNAI e FUNASA o quadro oficial das mortes de crianças indígenas durante o corrente ano, com relatório pormenorizado, contendo nome, idade, *causa mortis*, *causa mortis* correlata, local do óbito e local da residência da família da criança falecida, acompanhados por fotocópia dos respectivos atestados de óbito? Pergunto, caso a resposta seja afirmativa, se a senhora tem esses dados.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - O senhor pergunta, no caso, se houve o conhecimento do Ministério Público e a responsabilização, no caso?

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Sim. É.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - O senhor quer fazer ...

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - E, se caso tenha, se V.Exa. detém esses dados.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - A outra pergunta: foi promovido algum inquérito e ação civil pública em defesa dos direitos e interesses das populações indígenas que tenham sido vitimadas por desnutrição, com imputação de responsabilidade da autoridade ou órgão competente?

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - E a última, a terceira e última: quais ações foram tomadas pelo Ministério Público com relação à morte de crianças indígenas por subnutrição nesse período?

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - A Dra. Ariadne responde ao Relator e, depois, passaremos a blocos de interpelações dos Srs. Deputados.

Com a palavra V.Sa.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Então, respondendo, eu acho que já de uma maneira global todos os questionamentos, o Ministério Público tem, sim, acesso a essas informações e acompanha a evolução de vários inquéritos civis e procedimentos de caráter penal. Um deles é esse de que fiz entrega à Presidência, em que está documentada a questão de morte, com depoimento, inclusive, do médico, caracterizando uma certeza da ocorrência dessas situações. No âmbito penal, essas situações também são objetos de inquéritos e estão sendo apuradas. Eu posso disponibilizar, mas aproveito para reiterar a sugestão da fala do Dr. Renzo Siufi, que é o colega que atua diretamente perante essa comarca de Dourados, onde se verifica essa problemática maior da questão da desnutrição dos índios. Fico já na comarca de Campo Grande e tenho conhecimento através dos terceiros. Então existem, sim, Deputado, inquéritos instaurados, um deles está inteiro xerocopiado e foi entregue aqui para a Presidência, ainda não está concluído, portanto essa última questão, se há essa efetiva responsabilização, ela ainda não foi concluída, porque esse inquérito foi instaurado no final do ano passado. Então existem inquéritos civis e procedimentos também no âmbito penal para a responsabilização por essas mortes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Com a palavra os Srs. Deputados. Nós temos 4 inscritos: Deputado Waldir Neves, autor, Deputado Ilderlei Cordeiro, Deputado José Guimarães e Deputado Geraldo Resende.

Continua aberta a lista de inscrição. Vamos fazer 2 blocos de 2 Parlamentares. Primeiro, o Deputado Waldir Neves, que está ali ao telefone falando com Campo Grande, parece-me, ou então com aquela pousada maravilhosa que S.Exa. tem lá na região de Mato Grosso.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Sr. Presidente, só gostaria de fazer uma sugestão, se o Plenário acatasse: que pudéssemos fazer a intervenção com os 4 Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Os 4?



O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - ... e, depois, daria o tempo para S.Sa. responder aos 4 Parlamentares, porque daria, também, oportunidade de nós fazermos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Está. Determino à Secretaria apenas que dê papel e lápis para a Dra. Ariadne anotar. (*Pausa.*) Sugestão aceita.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - ... vou ter de fazer um Pequeno Expediente e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Sugestão aceita. V.Exa... Não vou dizer que está legislando em causa própria por causa do seu Pequeno Expediente, mas, com certeza, o Pequeno Expediente é importante para V.Exa. e para o País.

Com a palavra o Deputado Waldir Neves. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO WALDIR NEVES - Quero, primeiro, cumprimentar a Dra. Ariadne que, gentilmente, demonstrou todo o interesse em trazer para cá, para nós, para esta CPI, para o conhecimento desta CPI, um pouco do trabalho que S.Sa. faz com muito brilho, com muito orgulho para todos nós sul-mato-grossenses lá na Promotoria da Infância e da Adolescência, não é?

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Obrigada.

O SR. DEPUTADO WALDIR NEVES - Onde, realmente, S.Sa. já virou um emblema, um símbolo na luta pela defesa da vida e melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes. Então, sentimo-nos muito honrados em tê-la aqui conosco.

Quero dizer que nós conhecemos o trabalho da senhora. Essa sugestão que a senhora encaminhou, aliás, até já se antepôs a uma sugestão que eu ia pedir para a senhora... Porque a nossa intenção, Dra. Ariadne — e, às vezes, a imprensa divulga, a CPI vira sempre palco de disputa política, enfim.

Estamos procurando não permitir que as vaidades aqui sejam mais fortes — e o Presidente e o nosso Relator têm agido com muita firmeza — e procuramos buscar não só punição. O exemplo que houve e que nós já detectamos lá na visita às aldeias, também foi decorrente, em determinado momento, de falha humana. E o preço que nós pagamos por essas falhas foi muito alto.



Há também aí um componente, a ingerência política numa transição que houve de administrações — a Missão Kaiowá —, quando a FUNASA assumiu, e as pessoas não estavam aptas a ocuparem as funções. Aí, o resultado é muito drástico, não é? Então, quando nós lutamos para fazer esta CPI, foi justamente para dar uma resposta à sociedade e à comunidade internacional de que nós temos sensibilidade, estamos preocupados com a situação das crianças indígenas.

E eu queria perguntar para a senhora, com toda essa experiência que a senhora tem, esse acúmulo de conhecimento, a que a senhora atribui — e eu sei que não é jurisdição do Ministério Público Estadual, mas a sua boa vontade fala mais alto —, a que a senhora atribui as causas principais dessa mortalidade de crianças, e o ápice disso foi em 2005, não é?

Se a senhora entende... Outra pergunta: quais seriam as medidas emergenciais — e até a senhora já encaminhou, mas não sei se estão contidas aí essas sugestões —, as medidas a serem tomadas, para que não só sejam corrigidas essas distorções, como também para que isso nunca mais volte a ocorrer, não é? Porque não podemos mais nem pensar em correr novamente riscos desta natureza.

Então, são essas as perguntas iniciais. E, mais uma vez, agradeço a presença da senhora aqui e a boa vontade de nos ajudar neste trabalho.

Muito obrigado.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Obrigada, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado Ilderlei Cordeiro, do PPS do Acre.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ariadne, para nós é um orgulho estar aqui fazendo uma explanação sobre essa situação. E, com certeza, o que nós queremos é ajudar a melhorar a situação daquelas crianças. Porque fui também um dos que participaram daquela visita lá, e a realidade daquelas crianças, realmente, não é fácil.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Sra. Ariadne, eu quero fazer 4 perguntas para a senhora: na sua visão, as crianças indígenas são os excluídos dentre os excluídos. Quais as medidas que devem ser tomadas pelo Estado para que as crianças sejam atendidas, mas também para que os costumes não sejam quebrados? Como a senhora vê o problema da adoção de crianças indígenas? Que



soluções, na sua visão, podem ser tomadas para reduzir os impactos nos processo de desenvolvimento dessas crianças que são abandonadas por suas tribos e pelo Estado?

Gostaria também que a senhora falasse sobre a adoção do Estatuto da Criança e do Adolescente frente aos costumes indígenas.

E essa pergunta... Eu não sei se, na lei, cabe alguma punição. Mas, pelo que nós vimos na visita lá, doutora, a maior responsabilidade sobre uma criança é dos pais; mas, pelo que nós vimos, há um crescimento muito alto de alcoolismo na região. E, realmente, na área, na situação indígena como um todo, há um crescimento de alcoolismo, há um crescimento de vícios através de drogas, enfim, e as crianças são abandonadas. Os cuidados não são tomados pelos pais. Aparentemente, agora, além da subnutrição há situação de doenças acontecendo lá no Mato Grosso do Sul também.

Então, queria saber qual é a atitude, se a Vara da Infância e da Juventude pune esses pais também ou se não pode punir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Com a palavra o companheiro nordestino, cearense, Deputado José Guimarães. Está chovendo por lá, Excelência?

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Muita chuva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Graças a Deus.
(Risos.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Está quase que em estado de calamidade: os Estados do Ceará, Paraíba, parte do Pernambuco, o Maranhão.

O SR. DEPUTADO WALDIR NEVES - Medida provisória.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Hein? Não é possível que a Oposição não deixe votar a medida provisória de 613 milhões, de que inclusive sou o Relator, Deputado Waldir Neves.

O SR. DEPUTADO WALDIR NEVES - Essa nós vamos aprovar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Em caráter emergencial?

O SR. DEPUTADO WALDIR NEVES - Emergencial.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Na próxima quarta-feira?



O SR. DEPUTADO WALDIR NEVES - Em crédito extraordinário. Esse justifica.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Pronto! Isso aí está bom: para salvar os nordestinos de uma calamidade.

Sr. Presidente, nobre Relator, Dra. Ariadne, são 2 perguntas. Uma sobre o tema e outra por pura especulação e argumentos, para que eu possa formar uma opinião sobre um tema nacional.

Sobre a questão das crianças indígenas, V.Sa. falou: a criança indígena, antes de ser indígena ela é uma cidadã, uma criança. E, na sua opinião, na área de sua atuação, que é Campo Grande, Mato Grosso do Sul, as políticas públicas desenvolvidas nos 3 nível de Governo, na sua opinião, elas, de fato, enfrentam esse problema das crianças, o problema da desnutrição? Essas políticas públicas são suficientes, têm melhorado ou não? É importante para a CPI.

Esta CPI, Sr. Presidente... Em todas as pessoas ouvidas, sejam convocadas ou em qualquer condição, em todas, eu percebo que há uma grande unidade em torno das sugestões que possam sair desta CPI ao final dos nossos trabalhos — e estão prestes a terminar. Há urgência de nós elaborarmos, ajudarmos nacionalmente a desenvolver políticas públicas eficientes no enfrentamento desta questão. Então, como V.Sa., parece-me, pela exposição inicial, formulou uma questão que tem incidência muito grande, essa formulação de a criança, antes de ser indígena, ser uma criança e, portanto, ter todos os direitos que qualquer ser humano tem, eu quero ouvir a opinião de V.Sa. sobre essas políticas públicas.

Segundo: antes de ser Deputado Federal, fui Deputado Estadual, e vez ou outra vem uma discussão sobre a redução da maioria penal. E muitos Deputados, na minha Assembléia, toda vez que havia um problema ou um crime, alguma coisa, vozes se levantavam sempre contra o Estatuto da Criança e do Adolescente, não é? Eu, antes de ser Deputado, trabalhei na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e parece-me que esse é um drama, que se está sempre caminhando num fio da navalha, entre defender — não é? — o Estatuto e ter um menor infrator e... É um drama.

Quereria de V.Sa. a sua opinião sobre isso, sobre o Estatuto e sobre essa questão da maioria penal, e vez ou outra esse debate surge aqui nesta Câmara.



Em terceiro, Sr. Presidente e nobre Relator, eu penso, pelo que nós já fizemos até hoje, eu penso que está na hora de a Comissão já indicar algumas sugestões, porque eu temo que nós entremos já, já num ano eleitoral, e é ano eleitoral, e esta Comissão não dê conta de um conjunto de propostas que podem surgir para melhorar essas políticas públicas.

Era só.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Com a palavra, pela ordem o Relator, Deputado Vicentinho Alves para uma questão de esclarecimentos, antes de passar a palavra ao próximo orador.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Presidente, é só para informar ao eminente Deputado Guimarães que, após a viagem ao Maranhão e ao Acre, aí nós já vamos estar em condição de efetivamente concluir o nosso Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Com a palavra o Deputado sul-mato-grossense Geraldo Resende.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Gostei, Sr. Presidente, do sul-mato-grossense, eu me orgulho do meu Estado e me orgulho também de ter a presença aqui da Promotora de Justiça da Vara da Infância e da Juventude de Campo Grande, Dra. Ariadne de Fátima Cantú, que já, inicialmente, na sua exposição, mostrou o seu envolvimento com a questão indígena.

E eu gostaria de dizer, Dra. Ariadne, já passando algumas perguntas, primeiro que nós já estivemos lá em Dourados. Fomos visitar, e eu acho que o conjunto dos Deputados que lá estiveram já tiveram um panorama da situação que aconteceu em 2005 e do quadro que se apresenta hoje, lá. Deu para mostrar claramente que nós superamos, em parte, a questão da desnutrição e que há hoje — e desde o início, logo no dia da instalação da CPI, eu já tinha abordado essa temática que hoje eu entendo — questões mais emergentes com que nós precisamos lidar lá. A questão da demarcação de terras, a questão do alcoolismo, a questão dos suicídios, a questão da desagregação familiar, principalmente quando sabemos que um grande contingente desses indígenas são mão-de-obra hoje na instalação de inúmeras usinas de açúcar e álcool, que utiliza a quase metade da população indígena do



Estado como mão-de-obra. E eu gostaria de salientar essa questão, inclusive, porque eu entendo que o Relator vai ter de se debruçar sobre essas situações.

Mas eu gostaria, primeiro — e eu sei que são distintos o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual — de saber se a senhora sabe de alguma ação do Ministério Público Federal ou mesmo do Ministério Público Estadual para responsabilização daqueles que estiveram à frente das instituições responsáveis pela saúde indígena ou pelas questões indígenas, quando houve o advento daquela situação cruel de 2005. Dois, se a senhora também, se o Ministério Público Estadual tem alguma ação. A senhora disse, há pouco, do Promotor Público Renzo Siufi que atua em Dourados. Ele tem algum tipo de ação que efetivamente possa também responsabilizar aqueles que estiveram à frente dessas entidades em 2005?

Gostaria de perguntar para a senhora quais as principais demandas no tocante às crianças indígenas, hoje, no Mato Grosso do Sul. Há pouco, a senhora estava dizendo da questão da adoção, e essa é uma temática que envolve debates e mais debates, porque mesmo há pouco tempo nós vimos jornais de Dourados apontando que existiam várias famílias querendo fazer a adoção de crianças indígenas, mas que a própria FUNAI trabalha para que essa adoção não se dê.

Quais as principais ações do Ministério Público Estadual, hoje, no tocante à defesa das crianças indígenas no Mato Grosso do Sul? E o que foi feito pelo Ministério Público Estadual para poder superar as situações adversas que se construíram em 2005?

O art. 129 da Constituição Federal diz que uma das atribuições do Ministério Público é defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas. Tendo em vista as diversas mortes que ocorreram lá e que estão acontecendo ainda agora por violência, índios matando índios — e mais um suicídio aconteceu ontem, Sr. Relator, e a cada 12 dias um indígena se suicida no meu Estado, e também deve ter em alguns outros Estados. Só no ano passado, em 2007, nós tivemos 42 mortes por suicídio e 40 mortes por violência, e de desnutrição houve 1 ou 2 mortes durante todo o ano. É preciso que haja ações. Qual a ação efetiva do Ministério Público Estadual para combater a questão da violência, do alcoolismo e da desnutrição?

Há também uma previsão constitucional no art. 129. Diz o art. 129 da Constituição Federal, sobre o Ministério Público, que sua atribuição é “*promover o*



inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos". Nessa previsão constitucional, pergunto se existe algum inquérito civil e se existe alguma ação civil pública para responsabilizar as instituições e as pessoas que estiveram à frente dos episódios já listados.

Também o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente diz que o Ministério Público deverá "*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis*". Desse modo, quais as principais ações do Ministério Público Estadual judiciais e extrajudiciais para resguardar o direito à vida e à saúde das crianças indígenas?

São esses os questionamentos, Sra. Promotora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado Edio Lopes, tem a palavra V.Exa.

Antes eu gostaria de registrar a presença do Prefeito e hoje colega Deputado Federal, Deputado Pedro Wilson, que vem como visitante e é uma das figuras mais queridas deste Congresso. Seja muito bem-vindo a esta Comissão, Deputado Pedro Wilson.

O SR. DEPUTADO PEDRO WILSON - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, nós gostaríamos de saber da Dra. Ariadne, passado aquele momento em que o Brasil inteiro acompanhou, em certo ponto com perplexidade, todo aquele noticiário que vinha do Mato Grosso, isso em 2004/2005, eu gostaria de saber da Dra. Ariadne se, a partir daquele momento, o Estado tomou e quais providências tomou, se a FUNASA e outros organismos responsáveis pelo setor, aí incluindo as autoridades estaduais de Mato Grosso do Sul, tomaram alguma providência. Qual foi a evolução, se é que ocorreu para melhor, a partir daquele momento até os dias de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Passo a palavra ao Deputado Madeira, nosso futuro anfitrião no Maranhão. A viagem, V.Exa. já deve ter



visto todo o calendário de execução da nossa viagem, está a cargo e sob a responsabilidade de V.Exa.

Com a palavra o Deputado Madeira.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA - Uma grande responsabilidade.

Quero saudar a Dra. Ariadne, agradecer por sua vinda a esta Comissão, e comentar — e ouvir a opinião da senhora — sobre assunto que já foi comentado aqui: a adoção de crianças indígenas. Parece-me que é o caminho mais curto para acabar com as nações indígenas. Na hora em que se pega uma criança para ser adotada por uma família não-índia, essa criança termina perdendo toda a sua cultura, perdendo toda a sua vivência.

Já houve algum caso? Qual é a posição do Ministério Público em relação a esses pedidos?

E, segundo — o último orador tirou a minha pergunta, mas eu vou reforçá-la —, nós sabemos que o Ministério Público é extremamente ativo e desempenha o seu papel, mas se a Dra. Ariadne tem conhecimento do que acontece depois das recomendações e das ações do Ministério Público. Se fica só na recomendação ou na indicação que o Ministério faz, ou se tem tido algum segmento na FUNASA, na FUNAI, na Justiça, pós Ministério Público. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Continuam abertas as inscrições. (*Pausa.*)

Não havendo mais Deputados inscritos, eu gostaria de usar este espaço para, primeiro, agradecer a prestimosidade da Dra. Ariadne. Estivemos em Mato Grosso, e ela estava numa mesa-redonda, numa mesa de debates em Bonito, mas fez todo o possível para estar conosco lá em Mato Grosso. E como disseram o Deputado Waldir e o Deputado Geraldo, V.Sa. tem uma importância tão grande no assunto da criança e do adolescente que fizemos questão, mesmo esgotadas todas as audiências que tínhamos em Mato Grosso, mesmo nos sentindo extremamente satisfeitos com a produção que tivemos em Mato Grosso do Sul, de trazer V.Sa. para a Comissão, pela importância que V.Sa. tem, pela sua história em defesa da criança e do adolescente, inclusive das crianças indígenas, que não devem ser excluídas dentre os excluídos.



Eu gostaria de, rapidamente, para encerrar esse tema, fazer 2 questões a V.Sa. Do seu artigo eu consegui extrair que o desaldeamento e a falta de demarcação geram miséria. Foi o grande problema que vivenciamos lá. Mais 2 questões de ordem legal, absolutamente legal: como trata o Ministério Público — e aí V.Sa. pode, inclusive, responder em nome do Ministério Público Federal — a questão do infanticídio? Até onde vale o Estatuto da Criança e do Adolescente?

E este sistema legal misto, em que para algumas situações a tutela do Estado é fundamental, como para garantir a vida. Em outras, há uma flexibilidade entre a cultura e os costumes. Como a senhora sugere enfrentar, de forma objetiva, esse sistema legal, que V.Sa. chamou, no seu artigo, de misto?

São essas as 2 questões que eu gostaria de fazer, passando a palavra à Dra. Ariadne, para todas as respostas. As que a senhora não puder oferecer de pronto, nós também nos colocaremos à disposição para recebê-las na nossa Comissão.

Questiono o Deputado Vicentinho se tem mais alguma pergunta.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Com a palavra V.Sa.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Muito obrigada, Presidente. Agradeço os elogios. É uma grande honra estar aqui participando destes trabalhos. Agradeço os elogios também proferidos pelo propositor do meu convite, Deputado Waldir Neves. Então começo pela primeira pergunta que me foi formulada pelo Deputado Waldir Neves. Se eu tiver anotado erroneamente as perguntas, por favor, me corrijam, que eu vou tentar ser o mais exata possível. O primeiro questionamento é bastante incisivo e questiona: a que a senhora atribui as causas principais da mortalidade infantil indígena? Eu atribuo aos seguintes fatores, Deputado: primeiro, à falta de demarcação das terras e de solução dos conflitos jurídicos que se arrastam há muito tempo na Justiça Federal, nos quais o Ministério Público Federal atua em defesa dos interesses indígenas, através, na localização de Dourados, do Dr. Charles, Procurador da República; segundo fator de causa dessa mortalidade: a insuficiência de programas de enfrentamento na área da saúde; terceira causa: a necessidade de adoção de medidas a serem tomadas para intensificar o enfrentamento na área da saúde, capacitar os atores do sistema de justiça e demarcar a questão de terras. Não sei se respondi. Eu vou voltar a essa



questão, que foi reprisada nos outros, e aí tem algumas considerações que eu anotei. Então a gente pode retornar. O segundo Deputado a formular questionamento foi o Deputado Ilderlei Cordeiro, que fez, primeiramente, o seguinte questionamento: na sua visão, as crianças indígenas são as excluídas dentre os excluídos? Como atender e respeitar os seus costumes? É um costume que volta, no questionamento final, feito agora há pouco pelo Presidente. Do ponto de vista jurídico, vemos a seguinte problemática: nós temos aí um sistema jurídico misto, que é o Estatuto Indígena e também o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nós temos... É um limiar muito tênue, cuja avaliação de caráter subjetivo, entendemos, cabe ao operador de Direito. Mas, de maneira inequívoca, e até mesmo como uma recomendação do próprio CONANDA — Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —, deve-se efetivar, prioritariamente, os direitos fundamentais da criança. Se esse direito fundamental estiver conflitante com a sua cultura, deve-se atender, prioritariamente, o direito fundamental. Isso se revela, nos casos concretos, da seguinte maneira: existe uma celeuma — e muitos antropólogos escrevem, e muitos discursos são inflamados nesse aspecto, tratando-se da questão de respeitar certos costumes indígenas. Muitas vezes, a *Folha de S.Paulo*... Na semana passada, a própria *Folha de S.Paulo* tratou, de maneira bem ampla, a questão do próprio infanticídio em algumas tribos, em caso, por exemplo, de crianças gêmeas. Então, como trabalhar com essas questões? Os antropólogos têm uma posição bastante firme no sentido de respeitar as tradições, respeitar a cultura indígena da maneira mais pura possível. Para nós, operadores do Direito, que temos uma visão bastante objetiva, a vida é direito fundamental, e esse direito ele está acima de um valor cultural. Nós não podemos aceitar, enquanto operadores do Direito, legitimados para garantia dos direitos fundamentais, que um fator cultural possa se sobrepor a um direito fundamental dessa magnitude. Então, há um entendimento claro por parte dos operadores do Direito. E os casos que têm chegado ao conhecimento da Justiça são prontamente atendidos de maneira bem direta. Temos, assim, inúmeros exemplos para citar. Lembro-me de um agora, muito recente. De Mato Grosso do Sul me ligou um colega, da comarca de Pontaporã, dizendo que a FUNASA havia solicitado auxílio do Ministério Público para efetuar a vacinação de uma determinada tribo. Disse que estavam tendo dificuldade, porque o pajé disse



que aquilo era malévolo, que a vacina era malévola. Então, a gente tem que ter toda uma preparação. Aí é que entra, então, Deputado-Presidente, o nosso projeto, da própria ABMP, dos próprios operadores do Direito. O Promotor de Justiça estudou a lei. Ótimo, ele vai para o computador e propõe uma ação contra o pajé, contra tudo. E quem vai, lá, efetivar essa ação? O promotor é que não vai, não é louco. Mas, enfim, são problemas que a gente tem que enfrentar de maneira bem objetiva, e tem que ter um estreitamento necessário entre a fala da cultura indígena, através... legitimada pelos seus próprios representantes, juntamente com os operadores do Direito. É isso que está na nossa proposição: aproximação desses diálogos sem intermediários. É importante que a gente converse com as comunidades indígenas e que extraia delas o seu entendimento, para que cheguemos a um consenso e possamos, então, respondendo objetivamente, respeitar os direitos fundamentais. O segundo questionamento: como eu vejo a questão das adoções? Como eu vejo essa problemática? Então, volto a enfatizar: nós temos alguns casos especialíssimos de crianças que, pela sua trajetória, desvincularam-se completamente de suas famílias de origem. Diz a nossa legislação que a criança deve ser mantida no seio da sua família biológica; em não sendo possível, na sua família parental extensa; e, excepcionalmente, através de adoção; e em condição excepcionalíssima, em adoção internacional. No caso das crianças indígenas, faz-se o mesmo raciocínio. Então, quando nessas situações especialíssimas essas crianças estão excluídas do seu ambiente familiar original e os órgãos competentes não oferecem alternativas de enfrentamento, o que nós buscamos é uma inserção na família extensa. E se isso não é possível, se faz a adoção. Não tenho registro de nenhum caso de adoção internacional de indígena, mas tenho, sim, registro de alguns casos esparsos e pontuais, no Estado de Mato Grosso do Sul, onde foi feita a adoção de crianças indígenas por famílias não-indígenas. Por quê? Porque o direito à família é um direito fundamental, especial, introduzido no Estatuto da Criança e do Adolescente. Não se pode conceber que a criança deva ficar em um abrigo, crescendo ali, isolada de todo o carinho, de toda a estrutura familiar necessária e imprescindível para o seu desenvolvimento, em busca de uma solução que nunca vem. A criança não pode... A legislação garante a ela uma condição especial em função da sua própria condição biológica, física e psicológica de maturação. Ela não pode esperar uma



solução ideal, que seria a de os órgãos governamentais criarem um programa de enfrentamento para que ela possa crescer dentro de sua cultura. Um ano, 2 anos na vida de uma criança é uma lacuna irreparável. E nós, da Justiça — falo em nome dos colegas da Comissão perante a ABMP — entendemos que esse período é muito custoso para a criança e que ela, então, precisa ser inserida em uma família substituta. Inclusive, existe uma recomendação do CONANDA, eu já a citei antes, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança, para que haja o enfrentamento das questões da criança indígena dentro da ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente. V.Exa. coloca também, Deputado Ilderlei, a questão da responsabilidade dos pais, a questão do alcoolismo, crianças abandonadas pelos pais e agora, então, com problemas posteriores à subnutrição, que seriam problemas de saúde e doenças. Como é que nós poderíamos fazer para enfrentar essas questões? Eu aí aproveito para ressaltar novamente: existe um problema pontual na comarca de Dourados. Ele não reflete uma situação unânime em todo o Estado. Essa problemática pontual tem que ser enfrentada de maneira pontual. É uma situação especial dentro de um contexto maior. Não são todos os índios do Mato Grosso do Sul que estão nessa situação. Tem tribos extremamente organizadas, que têm trabalhos fantásticos, com índices de aprovação escolar, com índices de saúde, de acordo com as normas da Sociedade de Pediatria. Entretanto, a situação de Dourados é pontual. Por que que é ela pontual? Nós temos aí um contingente de pessoas — está em um dos relatórios que eu tenho aqui —, que estão em espaço menor ao espaço reservado para gado. E para o índio isso é extremamente nocivo e gera, em conseqüência, todos esses efeitos. Então, essa situação tem que ser enfrentada de uma maneira especial. Por que há o alcoolismo ali? O que que gera o alcoolismo? Esses programas de enfrentamento aí na área social é que têm que estar trabalhando de uma maneira focalizada. É uma maneira focal em função daquele problema ali a que aquela comunidade está exposta, próxima da cidade e tem que ter um enfrentamento ali. Existem problemas de ordem penal extremamente significativos. Existem crimes praticados em série por indígenas que vêm das fazendas e do trabalho com cana-de-açúcar. Ficam muito tempo longe de suas aldeias e, quando voltam para a cidade, ou quando vêm para perto das suas aldeias, praticam estupros em série de mulheres, de adolescentes e até de



crianças. Então, são problemas todos gerados pela proximidade da cidade e pela interferência do homem branco na cultura indígena ocasionada ali pontualmente. Então, isso tem que ser enfrentado aí pelos programas de uma maneira bem pontual e essa responsabilização dos pais também, de uma maneira pontual. Pode se sentir à vontade para...

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Então, a senhora fala que realmente precisa de um trabalho especial, social dentro do costume deles?

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Nesse caso específico de Dourados tem que haver uma intervenção, porque o índio já está dentro da cidade. Eu ouvi inclusive de um antropólogo que me disse o seguinte: *“Olha, o índio sempre exerceu uma atividade extrativista. O fato de ele estar mendigando e catando lixo, ele está fazendo a mesma coisa que ele fazia na floresta, dando a entender que a gente deveria permitir que isso acontecesse”*. Eu acho que isso não é possível. Nesta situação, o ideal é que se faça de fato a interferência. Esse é um posicionamento meu. Por que? Porque eles estão dentro da cidade, eles estão sem terra, eles estão sem onde pescar, sem onde caçar. Eles têm que ser... Tem que haver uma intervenção pontual ali, o que é totalmente diferente do resto do território e das outras regiões do Mato Grosso do Sul onde o Estado está bem atendido em todos os programas na área indígena. Deputado Guimarães, em seu primeiro questionamento V.Exa. falou que antes de ser índio, é criança, e me pergunta se as políticas públicas de fato enfrentam essa problemática. Eu entendo que não enfrentam de maneira satisfatória. Se assim não o fosse, a exemplo do que está no inquérito que eu entreguei para o Presidente, não teria ali documentado, só na primeira vista, no depoimento do médico, 10 casos de crianças que morreram por subnutrição. São 10 vidas e 10 vidas são muito significativas nesse contexto. Então, eu acho que melhorou sim o cenário de 2005 para cá, porque houve uma atenção total dos organismos, inclusive internacionais, e aquele alvoroço todo. Melhorou, sim, mas não é suficiente. Se fosse suficiente, nós não teríamos a contabilização aí de casos recentes. Sobre a questão da redução da maioria penal, acompanhando aí o entendimento majoritário da própria Associação Brasileira de Juízes e Promotores, nós entendemos que — só para fazer um parêntese para responder, embora não esteja dentro do assunto do indígena —, o que nós temos



que ter é o respeito à legislação que já existe, a implantação da legislação atual e não a criação de uma legislação nova. Quanto mais lei, mais dificuldade nós temos de cumprir. A legislação é boa, sim, precisa só ser trabalhada e respeitada. Só para fazer um paralelo com a Lei de Execuções Penais, o Estatuto da Criança é muito mais severo do que a nossa lei para o indivíduo adulto. E uma prova disso é o crime de homicídio no caso de não ser com qualificadora e ser praticado em primeira vez sem reincidência. O cidadão pode ficar, se pegar a pena mínima, só um 1 preso. E, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ele pode ficar até 3 anos em regime fechado, estendido aí por mais 6 anos, se a idade dele permitir, em regime semi-aberto e, depois, em regime aberto. Quer dizer, o nosso sistema legislativo que existe é suficiente, mas nós precisamos é implantá-lo e não modificá-lo. Acho que deu. Deputado Geraldo Resende me pergunta sobre o quadro de superação em parte de questões mais emergentes, alcoolismo, suicídio de metade da população dos índios. Aí, então, tratando da questão da mão-de-obra dessas usinas, indaga se eu sei ou tenho conhecimento de alguma ação para a responsabilização daqueles que estiveram à frente dessas instituições em 2005. Essas instituições de atendimento e tutela aos índios são todas organismos federais e, por serem organismos federais, compete ao Ministério Público Federal processar e apurar eventuais responsabilidades. O que eu posso dizer para os senhores é o seguinte: no Mato Grosso do Sul, as parcerias de Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal têm sido tentadas e têm sido muito bem recebidas pelos representantes do Ministério Público Federal. O que eu sei é que eles são em número exíguo e têm um grande volume de ações de demarcação de terras e conflitos outros para gerenciar. Então, a gente acha que há uma deficiência aí, muito embora seja do nosso conhecimento também que o próprio Ministério Público Federal tem comissões específicas, mas, no Estado, o cenário que se vê hoje é um número pequeno de Procuradores da República para enfrentamento de uma questão dessa magnitude. Eu não sei responder, então, se existem ou não ações de responsabilização, porque elas não são da esfera do Ministério Público Estadual e sim do Ministério Público Federal — aí o Dr. Charles acho que poderia ter mais informações. Outro questionamento é se o Dr. Renzo tem alguma ação que efetivamente responsabilize com relação às atividades de 2005. O Dr. Renzo não



estava na Comarca em 2005, estava a Dra. Jiskia, que tinha um inquérito civil instaurado, que está na Procuradoria e eu não sei dizer para os senhores em que andamento está, mas essa é uma informação facilmente que pode ser providenciada. A gente pode mandar, eu me comprometo a remeter. Terceiro questionamento, do mesmo Deputado Geraldo Resende: quais as demandas hoje do Ministério Público em defesa das crianças no Mato Grosso do Sul e o que vem sendo feito para superar a situação de 2005? São esses casos dos inquéritos civis que o Dr. Renzo vem instruindo e diligências que vêm sendo feitas e, principalmente, projetos que o Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente está tentando implantar na região de Dourados. Vejam os senhores que eu sugeria aos órgãos estaduais um enfrentamento focal naquela região e particularizado de acordo com as peculiaridades. O Ministério Público também está tentando fazer isso. E isso necessariamente perpassa pela capacitação de conselheiros tutelares e pela capacitação até mesmo de promotores e de juízes na tentativa de uniformizar uma conduta. Nós sabemos que os conselheiros tutelares que têm que atender em caráter imediato essas situações que não demandam ações judiciais, que tem um âmbito administrativo, eles mesmo têm muitas dúvidas e muitas vezes questionam: *“Doutora, o cidadão tem aí 45 anos e casou-se com uma menina de 9, como é que é isso? À luz da Lei Penal isso é crime de estupro, mas aí o cidadão casou, como é que funciona isso?”* Então, a gente tem que aproximar esses diálogos porque o próprio operador do Direito não sabe como lidar com isso. Existem algumas referências, sim, mas nós estamos hoje, senhores — e falo novamente representando a ABMP —, totalmente perdidos. Nós temos que ter um projeto de enfrentamento não só judicial, mas também através dos conselhos tutelares. O Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Estadual, está realizando um projeto de capacitação de conselheiros tutelares — aí volto a falar da necessidade de acolhimento dessa sugestão de capacitação de todos os operadores do Direito no País inteiro. Porque de nada adianta o conselheiro saber o que fazer e chega lá, o juiz não concorda, o juiz acha que é crime, e, na verdade, é uma tradição, a menina com 9 anos... A sociedade se estabelece de uma maneira totalmente diferente, nas comunidades indígenas, da que ocorre na comunidade do homem branco não-índio. Então, isso tem que ser respeitado, tem que ser



respeitada a cultura sempre que for possível e não se chocar com os direitos fundamentais. Esse é o pensamento do Ministério Público. O Deputado Hélio Lopes pergunta — Edio Lopes, perdão — se, a partir de 2005, o Estado tomou providências... ou a FUNASA e outros organismos responsáveis aí pelo Estado tomaram providências e qual foi e a evolução até o dia de hoje? Sim, houve providência, sim, e a própria FUNASA vem fazendo um trabalho mais intensivo nessa região pontual de Dourados. Mas volto na questão inicial que não são ainda suficientes para o enfrentamento da problemática, que é bem mais extensa. Sim, houve providências, porém, não de caráter efetivo definitivo. O Deputado Sebastião Madeira pergunta aí o posicionamento do Ministério Público sobre a adoção de crianças indígenas, qual o caminho mais certo para acabar... Aí o senhor coloca: qual seria o caminho mais certo para acabar com as nações indígenas?

O SR. DEPUTADO SEBASTIÃO MADEIRA - Mais curto, mais certo.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - Mais curto, desculpa. É verdade. Recebi uma crítica muito dura de um antropólogo num artigo que escrevi sobre as crianças indígenas, sobre se elas por acaso não teriam direito à família. Ele se reportava a uma situação recente acontecida na Austrália, onde um Parlamentar pedia desculpas pelas ações deles quando da colonização, que provocou aí adoções em massa. Eles tiveram uma cultura de adoção em massa, bem diferente da situação pontual e excepcional, tímida diria que temos pelo menos no Estado de Mato Grosso do Sul. E respondi a ele que não tínhamos como comparar a nossa situação com a situação da Austrália, até mesmo porque era uma colonização completamente diferente, que estabeleceu uma cultura de adoção em massa, e aí sim descaracterizou totalmente a cultura dos aborígenes que até hoje vivem lá. E como eu inclusive tive oportunidade de estar lá, vejo que os aborígenes continuam, embora a Austrália seja um país com a extensão territorial do tamanho do nosso, população extremamente menor, eles ainda continuam morrendo embriagados na beira das estradas. Quer dizer, nem um país que goza de uma condição mais privilegiada do que a nossa teve condição de resolver esse problema. A nossa posição é de que a adoção de crianças indígenas deve ser feita em caráter extremamente excepcional e tão-somente naqueles casos em que foram esgotados os meios possíveis de manutenção da criança na sua família biológica e tentada aí,



por intermédio da própria FUNAI e FUNASA, a manutenção até mesmo em famílias extensas. Se eu tenho conhecimento do que acontece após as recomendações do Ministério Público, se tem tido algum segmento junto a FUNASA na Justiça. Isso vem sendo trabalhado e enfrentado, sim. Aí, acho que o Dr. Renzo pode trazer subsídios mais eficazes a outros colegas que estão na ponta de enfrentamento dessas questões. Na medida do que tenho conhecimento, as recomendações do Ministério Público são, sim, sempre muito bem-vindas e bem recebidas. Nesses casos de recolocação das crianças nas suas aldeias é que parece que há uma dificuldade maior. Não vejo assim a FUNASA com nenhuma proposta de família substituta. Talvez seria o caso de a própria FUNASA trabalhar famílias para acolher essas crianças de outras etnias ainda, mas que ficassem dentro da comunidade indígena. Parece que nesse particular também seria necessário o enfrentamento pontual da questão. E o último questionamento é do Presidente, que faz uma observação muito pontual sobre a questão do desaldeamento e da falta de demarcação, feita no meu artigo, que seria equivalente ao resultado miséria. E pergunta então como o Ministério Público trata a questão do infanticídio e até onde vale o Estatuto da Criança perante esse sistema legal misto. Aí o senhor questiona: garantir a vida ou respeitar os costumes? Como é que eu sugeriria o enfrentamento? Essa é uma questão muito presente nos debates de natureza jurídica. Quando essa Comissão da ABMP foi formada, na cidade de Cuiabá, esse diálogo foi muito intenso. E volto a repetir, os próprios operadores do Direito não têm um consenso sobre até onde deve intervir a atuação da Justiça na cultura. Mas nos casos em que a cultura se choca com direitos fundamentais importantes — se é que se pode haver uma escala dentro dos direitos fundamentais — o Estatuto da Criança e do Adolescente deve interferir. Não podemos admitir que, volto a repetir — acho que já havia dito numa questão anterior —, uma criança deva ser morta em respeito à cultura indígena. Para arrepio de muitos antropólogos, nós pensamos que essa vida deve ser preservada em garantia do direito fundamental à vida. E aí, sim, o sistema legal ele abraça a criança como uma criança que não seja indígena. Mas volto aí a reafirmar a necessidade de estreitamento desse diálogo, que, na nossa opinião, só pode passar e prosperar por meio da captação da fala e da oitiva das próprias lideranças indígenas. Esses indivíduos devem estar de uma maneira bastante



trabalhosa aproximados dessa realidade jurídica de enfrentamento da nossa legislação perante os costumes deles. E aí, sim, escolher-se um caminho para ser trilhado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - O Deputado Madeira tem uma indagação final a Dra. Ariadne.

O SR. DEPUTADO SEBASTIÃO MADEIRA - Quero fazer uma pergunta, e a doutora responde se achar que dá para responder. A pergunta é a seguinte: a senhora acha que a FUNASA faz um bom trabalho na assistência à saúde dos indígenas, especialmente onde a senhora conhece e trabalha?

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA - O que eu tenho observado dentro desses procedimentos que o Dr. Renzo me passou é que está havendo, principalmente depois de 2005, um esforço muito grande e que há trabalhos de resultado nessa área, sim. Eu diria que eles ainda não são suficientes porque não é através só da questão da saúde que vai se resolver a problemática como um todo. Mas eu diria que sim, melhorou muito até onde eu sei — e falo pela atuação do colega nos documentos que me chegaram à mão, principalmente desse médico que foi ouvido aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Dra. Ariadne, nós, em nome da Comissão, gostaríamos de penhoradamente agradecer a senhora a presença como convocada. E com absoluta convicção, V.Exa. externou o pensamento do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, o pensamento de toda a história vivida e toda uma meta de trabalho. Receba de nós, em nome de todos os nossos companheiros, os agradecimentos. Seja muito feliz no seu regresso ao Mato Grosso do Sul.

A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CONTÚ DA SILVA - Muito obrigada, Deputado, em seu nome agradeço o convite que me foi formulado e atenção dos senhores. E quero dizer novamente que foi uma grande honra estar aqui contribuindo com os senhores e que estarei mandando, de pronto, toda a documentação dos dados que não pude responder.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - O relatório final desta Comissão nós haveremos de encaminhar, de forma muito carinhosa, a V.Exa.



A SRA. ARIADNE DE FÁTIMA CONTÚ DA SILVA - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Concluída a primeira etapa da nossa audiência pública, vamos dar 30 segundos para as despedidas da Dra. Ariadne. *(Pausa.)*

Sras. e Srs. Parlamentares, temos aí 16 requerimentos. Gostaria, de ofício, de pedir o apoio de V.Exas. Já temos *quorum* suficiente para deliberações. Temos os itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14. São requerimentos da lavra do Deputado Ilderlei Cordeiro a respeito da nossa viagem ao Acre. Como de costume, os requerimentos regionais são todos incorporados e apoiados por esta Comissão. Gostaria de pedir a V.Exas. o apoio para votação em bloco dos requerimentos, aí em seguida voltaremos à pauta normal.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES - Repita, por gentileza, Sr. Presidente, os números.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Em seguida, Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem para levantar após a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - O.K. Há 3 questões de ordem já encaminhadas.

V.Exas. concordam com os 6 requerimentos do Acre, para votação em bloco? Repetindo: os itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14, Deputado João.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Deputado Ilderlei Cordeiro, agora é com V.Exa. arrumar a Casa.

Voltaremos à pauta originária. Temos o Requerimento 1, Item 1, do Deputado Urzeni Rocha, que solicita ao Departamento ...

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Perdoe-me, Deputado José Guimarães. Questão de ordem tem precedência. Peço desculpa a V.Exa.



O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Sr. Presidente, é para interpor aqui junto aos colegas uma questão que considero muito importante, e chamo a atenção do nobre Relator.

Quando nós iniciamos a CPI, o nobre Relator apresentou um cronograma de trabalho e um plano de ação, que, lembro bem, aprovamos, no início dos nossos trabalhos: quais pessoas iriam ser convocadas na condição de um ou de outro jeito; quais audiências públicas; e principalmente a visita, a agenda da Comissão em 3 regiões. A primeira, a grande visita ao Estado do Mato Grosso do Sul. Depois nós acolhemos a bela sugestão do Deputado Madeira de visita ao Estado do Maranhão. Em seguida, acolhemos a proposta de agenda ao Acre. E levantei, no início da reunião, a necessidade de o nobre Relator ir trabalhando, até para o relatório ser concluído o quanto antes possível. E ouvimos já várias personalidades aqui: o Presidente da FUNASA, o Presidente da FUNAI, promotores, Ministério Público e algumas colocações dos convidados ou convocados, que, pelo menos para mim, foram extremamente enriquecedoras, até para nossa cultura. Porque nem sempre nós, que estamos aqui, temos uma vivência, nem conhecemos o problema *in loco* como alguns conhecem. No meu caso, a nossa cultura lá é um pouco diferente, mas até para a nossa cultura Parlamentar foram importantes esses meses de convívio nesses debates que os promotores e promotoras trouxeram para nós.

Temos ainda essa agenda e vários requerimentos — estou vendo aqui vários requerimentos; já aprovamos 6 ou 7 do Deputado Ilderlei Cordeiro, do Acre, e outros que precisam ser aprovados além das agendas.

Qual é a minha questão de ordem, Sr. Presidente, obedecendo ao princípio que norteou a elaboração do plano de trabalho da CPI elaborado pelo nobre Relator? Que nós deliberássemos hoje, portanto esta é minha questão preliminar, que votássemos todos os requerimentos, independente do mérito de um, e que hoje nós déssemos por encerrada a fase de apresentação de requerimentos. Ajustássemos a CPI para ouvir os que são para ser ouvidos, aprovar os que estão para ser aprovados e, em seguida, as agendas e as visitas.

Lembro a V.Exas. que estamos chegando já quase a maio, e tem prazo, inclusive, a CPI, e nós já a prorrogamos uma vez. Estou colocando esta questão de



ordem até para respeitar o roteiro estabelecido por V.Exa., no início dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado José Guimarães, V.Exa. apresenta uma sugestão, não uma questão de ordem, mas uma sugestão de encerrarmos a fase de requerimentos. Para conhecimento de V.Exa., nosso prazo foi prorrogado até o dia 25 de abril, o prazo desta CPI, e nós já votamos e deliberamos aqui 80 requerimentos. É um número para V.Exa.

Continua em discussão a proposta do Deputado José Guimarães. É a mesma sugestão.

Tem a palavra o Deputado Geraldo Resende.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - A mesma questão de ordem vai ao encontro à preocupação já manifestada pelo Deputado José Guimarães.

O prazo final da CPI, com a prorrogação que já votamos, é dia 25 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Vinte e cinco.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Nós já temos agendada a ida para o Maranhão e para o Acre dias 17, 18 e 19. Ou seja, para a semana vindoura, sem ser esta próxima, a outra, já temos um calendário. Logo depois, vencerá o prazo da apresentação do relatório, pelo menos do relatório preliminar. Nós vamos ter só a semana que vem para podermos fazer a oitiva dos requerimentos.

Por isso, faço o mesmo tipo de abordagem que o Deputado José Guimarães já fez: que encerremos hoje o processo de requerimentos; que depois possamos dar ao Relator-Geral, logicamente com o acompanhamento da Assessoria desta Comissão, para elaborar um calendário para fazermos as oitivas que nos restam fazer na semana que vem, mesmo porque tenho o entendimento — e o conjunto dos Deputados está tendo — de que nós já temos pelo menos o diagnóstico da situação como se encontra, como se encontrava no passado, como se encontra hoje, e começarmos também já dar condições para que ele possa, ao lado de fazer o relatório, apresentar sugestões que nós vamos levar até as várias instituições responsáveis pela questão indígena no nosso País.

A mesma preocupação manifestada pelo Deputado José Guimarães, nós estamos concordes, e gostaria que V.Exa. pudesse colocar para o Plenário para decidirmos nesta tarde de hoje.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Continua em discussão.

Deputado João Magalhães, V.Exa. pediu a palavra para discutir a sugestão dos Deputados José Guimarães e Geraldo Resende. Com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES - Na mesma linha, Sr. Presidente. Acho que não existe nem tempo hábil, mas estou vendo aqui o Requerimento do item 03 da pauta, do Dr. Rosinha, que requer realização de diligência no Paraná. Acho que não existe nem tempo hábil mais de ouvirmos as testemunhas, convocarmos testemunhas nem mesmo fazer audiência pública.

Na mesma linha dos Deputados José Guimarães e Geraldo Resende, acho que está na hora de encerrarmos a fase de requerimentos e focarmos no relatório final, nas audiências públicas e nas oitivas que ainda são importantes, para embasar o relatório do nobre Deputado Vicentinho Alves.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Em discussão.
Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, os requerimentos dos autores que não estão presentes não podem ser votados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Não.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Então, são retirados, de praxe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - É a segunda parte, Deputado Couto.

Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira mais discutir, em votação a sugestão do Deputado José Guimarães.

Aprovada, por unanimidade.

Fica, a partir desta data, a Comissão já sem receber requerimentos, por deliberação unânime do Plenário.

Requerimento do Deputado Urzeni Rocha. Retirado de pauta pela ausência do autor.

Requerimento da Deputada Rebecca Garcia. Retirado de pauta pela ausência da autora.



Item 3 da pauta, requerimento, com a presença do nosso queridíssimo Dr. Rosinha, que requer a realização de diligência na Área Indígena Avá Guarani do Oco'y, do Município de São Miguel do Iguazu, no Paraná.

Com a palavra o Deputado autor.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Sr. Presidente, sei que há uma premência de trabalho e que o Relator escolhe as prioridades, das quais ele define para o seu relato. Gostaria de aprová-lo e ficar depois sob a orientação do nosso Relator, se há essa necessidade ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aprovado, por unanimidade.

Fica a cargo do Sr. Relator e do Deputado autor a preferência na execução do presente requerimento, com a anuência do Deputado Rosinha.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES - Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado João.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES - Os requerimentos que não forem aprovados hoje não estarão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Não estarão mais... fora de pauta.

O SR. DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES - Fora de pauta.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Quero subscrever o requerimento do Deputado Waldir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Pode subscrever e, a partir do momento, V.Exa. passa a ser co-autor.

A Deputada Rebecca está ausente. Retirado.

Foram retirados os itens 1, 2 e 4. Aprovado o item 3.

Item 5. O Deputado Ilderlei passa a ser autor.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, não pode, porque ele foi votado da outra vez e foi pedida uma verificação e era o autor, não pode. Porque



aqui nós vamos apenas votar se mantemos ou não a verificação. Então, não pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado Luiz Couto, assiste razão V.Exa. Peço desculpa até ao Deputado Ilderlei, porque não pode sem estar presente. Fica a intenção, Deputado Ilderlei.

Requerimento do Deputado Vanderlei Macris. Requer ao Ministério Público do Distrito Federal a investigação de irregularidades de convênio entre FUNASA e UNB.

O Deputado Macris está presente? *(Pausa.)* Ausente.

Retirado.

O Deputado Waldir Neves não está presente.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Subscreveu o requerimento dele?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Ele agora pode subscrever. Este aí o Deputado Ilderlei subscreve. A Secretaria nos informa que assiste condições legais de V.Exa. subscrever e passar a ser autor ou co-autor deste requerimento.

Com a palavra o Deputado Ilderlei Cordeiro. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - É o item 7...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - É o Requerimento nº 71.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Sr. Presidente, o requerimento do Deputado Waldir Neves solicita informações a S.Exa. o Sr. Tarso Genro, Ministro de Estado da Justiça, a respeito das ONGs, Organizações Não Governamentais, cadastradas no Ministério Justiça, nome de seus representantes legais, seus respectivos endereços e CNPJs, de forma a possibilitar a identificação das entidades voltadas para atendimento às populações indígenas que atuam no País e receberam recursos governamentais no período 2005 a 2007.

Foi o que vimos lá, Sr. Presidente, em Dourados, não só em Dourados, na Amazônia também: várias ONGs sendo influenciadas, na situação indígena, e queremos saber como realmente está sendo feito o trabalho com essas ONGs.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado Luiz Couto com a palavra V.Exa. para discutir.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O Deputado Waldir Neves e o Deputado Ilderlei Cordeiro têm todo o direito, como Parlamentar, de apresentar o requerimento à Mesa para pedir essas informações. Agora, pelas informações que estão pedindo, eu acho que só no ano 2009 elas vão chegar, porque há aquele tempo para chegar, para tabular. E nós temos um tempo aí. Ou seja, se for mandar de todas as organizações que trabalham com a causa indígena, de cadastro e tudo o mais, ou seja, representantes legais, cadastrados, endereços, CNPJs, na realidade, nós não... tendo informações que vão chegar após a realização do relatório, que o Relator não vai ter tempo de olhar tudo isso aqui para analisar. As informações são importantes. Por isso nós votamos contrário a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. Aqueles que discordam levantem-se. (*Pausa.*)

Derrotado por maioria regimental.

Requerimento 72, do Deputado sul-mato-grossense Deputado Geraldo Resende. O Biffi está ali e o Dagoberto também. Pela retirada do Deputado Geraldo?

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Não, eu gostaria...

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Com oposição do nosso querido Rosinha.

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Liderança... (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Deputado José Guimarães, eu até gostaria de ajudá-lo também, no sentido de a gente agilizar a nossa parte, mas eu... essa questão de convocar o Conselheiro Egon Dionísio Heck, do CIMI, veio do bispo responsável pelo CIMI no País, haja vista que ele não poderia estar presente. Então, é um requerimento da visão de alguém que trabalha com essa questão e que



poderá dar subsídios ao relatório apresentado ao nosso trabalho, para o relatório apresentado pelo Deputado Vicentinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Fica a critério do Relator.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Em discussão.

(Pausa.)

Vamos votar, na mesma condição do Item 3 da pauta.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Requerimento 15, do Deputado Waldir Neves, com a subscrição do Deputado Ilderlei Cordeiro. Requer que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União Auditoria Especial no Convênio de...

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Quero subscrever também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Nº 4900022005500098, com o objetivo de "Instituir ações de segurança alimentar revitalizando aspectos de cultura própria, conciliando conhecimentos novos incorporados e exercitando de forma tradicional de organização produtiva participativa das comunidades, entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Dourados, no valor de 298 mil e 400 reais, iniciado em 30/12/2005".

Em discussão.

O Deputado Ilderlei é o co-autor. Deputado Ilderlei, para sustentação do requerimento, V.Exa.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Sr. Presidente, durante diligência realizada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito a Mato Grosso do Sul, recebemos solicitação de aprofundamento das investigações sobre o possível desvio de recursos materiais desse convênio. Dessa maneira, as informações que solicitamos servirão de peça fundamental e imprescindível aos trabalhos desta CPI, a fim de investigar os fatos e responsáveis pela implementação das ações de combate à subnutrição indígena.



Realmente, é o que nós ouvimos lá na região, Sr. Presidente. Automaticamente, desvios de recursos, para poder melhorar a condição alimentar dos indígenas e até mesmo as condições também de desenvolvimento na parte de agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Em discussão.

Deputado Geraldo.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Estou discutindo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado Geraldo para discutir, depois o Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Sr. Presidente, aqui não vai nenhuma questão de ser da base do Governo ou de oposição. Eu acho que nós precisamos é de apontar caminhos e superar situações que houver lá. O Governo, assim que nós fizemos a Comissão Externa, instituiu um convênio, de que se derivam esses 2 outros convênios aqui, de 5 milhões e 600 mil — 5 milhões e 600 mil —, para poder, de fato, trabalhar, para ter impacto, para a solução do problema da subnutrição. Houve, por parte da comunidade indígena, de que parte desses convênios ficou só em atividade-meio e não em atividade-fim. Ou seja, que recursos foram utilizados para seminários, para simpósios, menos para aquilo que era efetivamente combate à desnutrição.

Por isso é que, até para poder exercer o papel que esta CPI precisa exercer, inclusive fundamentado, procura dar as causas, conseqüências e responsável. Eu acho que precisamos ter responsabilidade com o dinheiro público, que era para melhorar a situação daquelas crianças. E mais: respeitar a comunidade indígena, que se fez presente nas audiências lá em Dourados, e que denunciaram esses 2 convênios. Denunciaram mostrando provas, inclusive, encaminhando esses documentos, que provam que houve, pelo menos indícios de que houve irregularidade na execução dos mesmos.

Por isso meu apoio aos 2 requerimentos, sem qualquer discussão outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Em discussão.

Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, nós vamos pedir uma auditoria ao Tribunal de Contas. O resultado dessa auditoria não vai servir para o



relatório desta CPI. A CPI termina com a entrega do relatório. O que nós temos que pedir são informações que possam ajudar a fundamentar o relatório. É isso.

O Deputado Ilderlei e o Deputado Waldir podem muito bem pedir, através da Comissão Permanente de Finanças, de Tributação, Fiscalização, podem pedir uma auditoria. Agora, pedir aqui para não se usado? Porque, imaginem quando esse requerimento chegar. Duvido que o Tribunal de Contas possa realizar essa auditoria e dê o resultado, para que o Relator possa se pronunciar também no seu relatório, e nós possamos aqui... Ou seja, é um pedido que não vai colaborar com a CPI.

As informações que nós queremos é para que a CPI possa ter fundamento nas suas conclusões, naquilo que vai ser colocado.

Então, eu acho que estamos pedindo uma auditoria, aproveitando a CPI para pedir a auditoria de algo que, quando da entrega do relatório, da aprovação dele, nós não teremos mais Comissão. E vai para onde isso aí?

Então, eu acho que nós pudemos... Ou seja, apresentando agora... Não dá para apresentar aqui, porque não haverá tempo hábil para que nós possamos chegar a essa auditoria, e o resultado da auditoria possa chegar até a Comissão.

Eu gostaria, inclusive, de um parecer do próprio Relator com relação a esse relatório, daquilo que ele, como Relator, vai debruçar.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Sr. Presidente, até para conciliar. Eu acho que a gente podia votar favoravelmente a esses 2 requerimentos, para que o Relator coloque como sugestão ao Tribunal de Contas da União essa auditoria. Ou seja, nós não precisamos esperar o Tribunal de Contas. É como sugestão da CPI.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Dar uma melhorada no requerimento e fazer a sugestão. Consulto os senhores... O Relator concorda com a sugestão?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Vamos mudar a redação e entra como sugestão.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Deputado Geraldo, para V.Exa. colocar a sugestão da modificação.



O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - A sugestão é que nós possamos aprovar os 2 requerimentos, para que o Relator, no seu relatório, nas várias sugestões que vão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, que não vão ser só essas, que ele solicite uma auditoria especial nesses 2 convênios.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Mas isso não precisa ser votado. Isso é o seguinte: qualquer fala de qualquer Parlamentar que é membro desta Comissão, ela pode ser colocada e aparecer no relatório, nas atas, no apanhado taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - A votação reforça.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O que nós queremos aqui...

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - A votação só reforça.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Aí nós temos que mudar aqui, porque só o autor, só o autor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - O autor pode mudar.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não o que está... Mas só o autor terá possibilidade de mudar isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - V.Exa. tem razão.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Por isso continuo votando contrário, dizendo que eles têm condição de apresentar esse requerimento e ser encaminhado. Nós queremos, é claro, que venham as informações. Apresenta lá na Comissão temática Permanente, que, é claro, nós vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Continue, Deputado Beltrão.

O SR. DEPUTADO JOAQUIM BELTRÃO - Não, só endossando a palavra do Deputado. Eu acho que não podemos ir aí a tanto detalhe de pedir auditoria, e chegar essa auditoria sem nenhum objetivo para esta CPI. Sou contra também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Continua em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que concordam com o Requerimento 15 permaneçam como se encontram. Aqueles que discordam levantem-se. *(Pausa.)*

Rejeitado.



Requerimento 16 — o mesmo teor. Sugiro a V.Exas... A discussão é a mesma.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que concordam com o Requerimento do Item 16, nº 80, permaneçam como estão. Aqueles que discordam levantem-se. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Gostaria de informar às senhoras e aos senhores que temos 2 informações importantes. Amanhã, teremos reunião com o Dr. Gaspar Hickmann, ex-Coordenador da FUNASA do Estado de Mato Grosso do Sul. E já está disponível para V.Exas. o calendário de quinta, sexta, sábado e domingo das nossas diligências.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Sr. Presidente, só uma questão de ordem, antes de o senhor terminar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Pois não, Dagoberto.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Rejeitados os 2 requerimentos, ficou para o Relator, então, fazer a sugestão ao Tribunal de Contas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Os requerimentos foram rejeitados e, no relatório, pode o Relator absorvê-los como sugestão. Depende do Relator.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Tudo bem. Mas ainda precisa da votação disso ou só depende do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Não, não mais. Só depende do Relator.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Está bem. Então, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Gostaria do apoio dos senhores. Permitam-me o apoio à ata.

Em discussão a ata da reunião anterior. O Deputado Biffi pediu dispensa da ata.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BIFFI - Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vital do Rêgo Filho) - Em discussão.
(Pausa.)



Não havendo quem queira discutir, em votação. (*Pausa.*)

Aprovadas as atas por unanimidade.

Tenham todos uma boa-tarde e fiquem com Deus!